



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria De Gestão De Pessoas e Administração
Coordenação-Geral De Qualidade De Vida, Saúde e Desenvolvimento do Servidor
Coordenação De Desenvolvimento De Carreiras
Divisão De Recrutamento e Seleção

Ref.: Processo nº 35014.125955/2021-37.

Int.: INSS.

Ass.: aditamento de informações à NOTA TÉCNICA Nº 19/2021

1. Trata-se de informações de complementação à NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/DRESE/CODEC/CGQSD/DGPA-INSS, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº2, de 27/08/2019:

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A) DADOS DA SOLICITAÇÃO

A.1

Identificação do órgão ou entidade a ser atendido	Código Siorg
Órgão setorial: Ministério da Economia	235876
Órgão solicitante: Instituto Nacional do Seguro Social	1934

A.2 - ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO EM NOVO CONCURSO PÚBLICO - CARREIRA DO SEGURO SOCIAL (projeção para os próximos 3 anos)

Cargo	Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
	(A)	(B)	março a dezembro 2022	janeiro a dezembro 2023	janeiro a dezembro 2024
Técnico do Seguro Social	6004	R\$ 5.447,78	R\$ 354.341.770,47	R\$ 425.210.124,56	R\$ 425.210.124,56
Analista do Seguro Social	1571	R\$ 8.357,07	R\$ 142.230.367,18	R\$ 170.676.440,61	R\$ 170.676.440,61
TOTAL		R\$ 13.804,85	R\$ 496.572.137,64	R\$ 595.886.565,17	R\$ 595.886.565,17

B) A EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Evolução da força de trabalho por situação funcional - último 5 anos	Dez 2017	Dez 2018	Dez 2019	Dez 2020	Abril 2021
(A) Servidor efetivo - Ativo (Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social)	30.019	27.877	21.570	19.807	19.484
(B) Cargos efetivos vagos	15.274	16.639	19.359	22.291	23.667
(C) Terceirizados em desacordo com a legislação vigente	0	0	0	0	0
(D) Cedidos/Requisitados em exercício no órgão	116	108	252	552	550
(E) Cedidos/Requisitados para outros órgãos	1.058	1.090	906	826	817
(F) Ocupantes de cargos comissionados (Extra Quadro)	37	32	23	26	27
(G) Estagiários	8.431	9.187	7.482	4.869	4.869
(H) Aposentados - (Acumulado)	36.136	37.309	42.634	39.503	39.162
Total da força de trabalho ativa no órgão/entidade (A+C+D+F+G)	38.603	37.204	29.327	25.254	24.930
* Os dados devem representar o cenário de dezembro de cada ano, com exceção do último período, que deve considerar o mês anterior ao da solicitação.					

C) QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APOSENTADORIAS NOS CINCO ANOS SUBSEQUENTES À SOLICITAÇÃO

Diante das análises realizadas, ainda que pouco aprofundadas, foi possível verificar pela metodologia do IFI que existe uma redução nas despesas quando se considera as probabilidades de permanência após se atingir a elegibilidade, ao invés de adotar que todos servidores aposentam imediatamente ao adquirem a elegibilidade. A reconstituição dos fluxos de ingressos e saídas ao longo dos anos, pela proposta metodológica do IPEA, possibilitou verificar que as pessoas que ora recebem o abono, o fazem há sete anos em média.

Considerando que todas as análises realizadas estão corretas, no que tange aos riscos expirados, é possível concluir que, em média, as pessoas passam menos de sete anos como riscos expirados. Diante disso, seria plausível dizer que adotar um tempo próximo de 7 anos pareceria uma hipótese mais adequada, ou uma aproximação de $7*0,8 + 0*0,2$ (80% da população esperaria algo próximo de 7 anos e 20% aposentariam no momento que atingir a elegibilidade).

Estimativa de Novos Abono de Permanência 2021- 2026 e Previsão de Aposentadorias				
Exercício	NA	Técnico do Seguro Social/NI	Analista do Seguro Social/NS	Estimativa de Aposentadoria
2021	15	3.959	323	1.350
2022	15	1	1	337
2023	16	2	82	309
2024	17	3	148	280
2025	18	4	199	254
2026	19	5	263	233
			total	2.764

D. DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR DEPARTAMENTO (QUANDO SE TRATAR DE MINISTÉRIOS) OU POR COORDENAÇÃO-GERAL (PARA AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES)

TOTAIS POR REGIONAL CONFORME SITUAÇÃO FUNCIONAL										
COMPET	REGIONAL	ATIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	CEDIDO	EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO DE CARREIRAS	ESTAGIÁRIO	NOMEADO CARGO COMISSÃO/SEM VÍNCULO	LOTAÇÃO PROVISÓRIA	REQUISITADO	TOTAL
202104	ADMINISTRACAO CENTRAL	451		145	25	87	26		12	746
202104	SR SUDESTE I	3.800	350	102	53	926		2	34	5.267
202104	SR SUDESTE II	3.699	729	106	32	1.015	1	2	124	5.708
202104	SR SUL	3.289	353	116	41	610		4	86	4.499
202104	SR NORDESTE	5.671	567	227	43	1.483		1	251	8.243
202104	SR NORTE/CENTRO-OESTE	2.582	422	121	15	748		1	44	3.933
	TOTAL	19.492	2.421	817	209	4.869	27	10	551	28.396

Fonte: Fita Espelho do SIAPE - competência abril/2021.

E) DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO PELAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Unidade da Federação	Cargos de nível médio	Cargos de nível superior	Cargos em comissão sem vínculo	Total
AC	73	10	0	83
AL	295	49	0	344
AM	176	37	0	213
AP	42	17	0	59
BA	1211	286	0	1497
CE	826	173	0	999
DF	678	335	26	1039
ES	255	65	0	320
GO	367	93	0	460
MA	513	71	0	584
MT	222	59	0	281
MS	224	58	0	282
MG	1486	502	0	1988
PA	466	84	0	550
PB	311	97	0	408
PE	725	240	0	965
PI	397	64	0	461
PR	775	199	0	974
RJ	1215	271	1	1487
RN	299	72	0	371
RS	1105	344	0	1449
SC	717	255	0	972
SE	208	54	0	262
SP	2882	1020	0	3902
RO	136	25	0	161
RR	44	7	0	51
TO	108	29	0	137
	15756	4516	27	20299

F) AS DESCRIÇÕES E OS RESULTADOS DOS PRINCIPAIS INDICADORES ESTRATÉGICOS E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

F.1. Informa-se que para o primeiro ciclo avaliativo da Carreira do Seguro Social, correspondente ao período de maio a outubro de 2009, foi definido como indicador de desempenho institucional, a ser utilizado para aferição da parcela institucional das gratificações de desempenho das carreiras existentes no Instituto, o IMA-GDASS, que consistia na redução do tempo de concessão dos benefícios no INSS, conforme a Portaria nº 90, de 1º de abril de 2009. Esse indicador foi utilizado até o 20º ciclo de avaliação (1º/11/2018 a 30/4/2019), sendo que para o 17º, 18º, 19º e 20º ciclos a avaliação se deu sem efeitos financeiros, iniciando-se estudos para criação de novo indicador, mais apropriado à nova realidade do INSS, com um número reduzido de servidores e implementação do projeto INSS Digital.

F.2. Desde 2017 o INSS vem atravessando um período de mudanças em seus processos de trabalho e na forma de atender, com a implementação do projeto “INSS digital”. Nessa esteira foram constituídos três Grupos de Trabalho, na tentativa de estabelecer indicadores que pudessem refletir de forma fidedigna o desempenho dos seus servidores, concluindo o Grupo pela viabilidade de utilização do ITC-GDASS.

F.3. Em agosto de 2019, consoante a Portaria Conjunta nº 6/SEPRT/INSS, de 2 de agosto de 2019, aprovou-se o novo indicador, Índice de Tarefas Concluídas - ITC–GDASS, que consiste na razão entre a quantidade de tarefas ponderadas da cesta prioritária, concluídas no ciclo avaliado, e a capacidade da Gerência-Executiva - GEX (média da quantidade de tarefas ponderadas concluídas nos dois últimos ciclos) multiplicado pela variação do número de servidores da Carreira do Seguro Social no ciclo.

F.4. A utilização do ITC-GDASS aplicou-se a partir do 21º ciclo, sendo que, por o ciclo já estar em andamento quando da aprovação do novo indicador, os efeitos financeiros se deram com base na média dos pontos obtidos no 14º e 15º ciclos.

F.5. De acordo com o acompanhamento realizado, desde sua implementação o indicador ITC-GDASS vem mostrando resultado acima de 80% da meta estabelecida para as Gerências-Executivas, unidades avaliativas do INSS.

G) INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

G.1. O órgão ou entidade adota os componentes da Plataforma de Cidadania Digital nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016?

G.1.1. A Autarquia tem promovido várias ações para modernização de sua rede de atendimento a partir da utilização de tecnologia digital, e da alteração dos fluxos de trabalho, implementando uma nova forma de atendimento, de modo a otimizar a sua força de trabalho e promover maior agilidade no atendimento das demandas por serviços previdenciários. O projeto da nova forma de atendimento é composto dentre outras frentes:

1. **Pelo INSS Digital** - que consiste na adoção e transformação dos processos em papel para o modo digital, tornando mais ágil a análise dos requerimentos, com a distribuição dos processos de forma eletrônica de uma unidade para outra, promovendo melhor interação com os cidadãos. O INSS Digital abrange também o estabelecimento de parcerias entre o Instituto e organizações representativas, públicas ou privadas, para facilitar o acesso aos serviços e ao reconhecimento dos direitos dos cidadãos. Com isso, o segurado vinculado/representado por uma dessas organizações pode fazer o pedido de benefício diretamente na entidade, sem precisar ir a uma agência do INSS. Os processos relativos a essas parcerias são enviados eletronicamente para os polos de análise, unidades que trabalham exclusivamente com requerimento eletrônico e que funcionam nos espaços internos administrativos do INSS nos estados.
2. **Pelo Meu INSS** - que é a base de um processo mais amplo cujo objetivo é facilitar a vida do cidadão, de forma que tenha acesso aos benefícios e serviços do INSS sem precisar se deslocar e gastar com isso. Por meio do site de prestabilidade da previdência remodelado (<http://meu.inss.gov.br>) ou do aplicativo para celular “Meu INSS” o cidadão tem acesso a cerca de 110 (cento e dez) serviços ofertados, possibilitando que as solicitações sejam realizadas de forma remota, sem a necessidade de deslocamento a uma Agência da Previdência Social.
3. **Transformação Digital do INSS** - instituído pela Portaria Interinstitucional nº 4/SPREV/SGP/INSS/DATAPREV, de 10/04/2019, a ação envolve diferentes atores governamentais, e está calcada em três pilares: melhoria do atendimento ao cidadão, celeridade na análise de concessão inicial de benefícios e redução de pagamentos de benefícios com indícios de inconsistências;
4. **Canais alternativos de atendimento** - para reforçar o atendimento à população, o INSS conta com 5 (cinco) unidades móveis na Amazônia (PREVBARCO), 3 (três) Centrais 135 de teleatendimento, além da assistente virtual do Meu INSS "Helô", bem como efetivou diversos acordos de cooperação técnica com municípios e entidades civis, dentre elas sindicatos, associações de aposentados e a própria OAB.

G.2. O órgão ou entidade utiliza a rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Rede Sicov?

G.2.1. Informa-se que o INSS não faz parte da Rede SICOV, posto que as suas atividades não possuem aderência à sistemática por ela instituída.

G.3. O órgão ou entidade já adota o sistema de processo eletrônico administrativo e de soluções informatizadas de contratações e gestão patrimonial, em conformidade com os atos normativos editados pelo órgão central do Sistema de Administração de Serviços Gerais - SISG?

G.3.1. No que se refere ao tema processo eletrônico administrativo, o INSS encontra-se aderente ao Processo Eletrônico Nacional (PEN) e implantou os seus dois principais produtos, quais sejam, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o Barramento de Serviços.

G.3.2. Com relação às soluções informatizadas de contratações, esclarecemos que este Instituto utiliza os diversos módulos do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.094, de 23/03/1994. O SIASG é um instrumento auxiliar do Sistema de Serviços Gerais - SISG e se destina à informatização e à operacionalização de suas atividades, com a finalidade de integrar e dotar os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional de instrumento de modernização.

G.3.3. A partir de janeiro deste ano, o INSS passou a usar também o Sistema "Comprasnet Contratos", que é uma ferramenta do governo federal que automatiza os processos de gestão contratual e conecta servidores públicos responsáveis pela execução e fiscalização de contratos, tornando informações disponíveis a qualquer momento e melhorando as condições de gestão e relacionamento com fornecedores.

G.3.4. Quanto à solução informatizada de "gestão patrimonial", informa-se que por meio do Ofício SEI nº 27/DGPA/PRES/INSS, de 03/12/2019, o INSS procedeu junto ao Ministério da Economia - ME, a solicitação de adesão ao Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, o qual se encontra na fase de implantação, em conformidade com o prazo estabelecido na Portaria nº 232/ME/2020.

H) INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES EM GERAL

H.1. Existe no órgão ou entidade plano anual de contratações, em conformidade com os atos normativos editados pelo órgão central do SISG?

H.1.1. O INSS vem elaborando o Plano Anual de Contratações - PAC nos moldes em que os atos normativos estabelecem, e está sob a coordenação do Comitê Temático de Gerenciamento das Contratações - CTGC, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa INSS nº 103, de 09/12/2019, cuja condução está atrelada ao titular da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRLOG.

H.1.2. Para o acompanhamento da elaboração do PAC, a CGRLOG conta com o auxílio da Divisão de Gestão de Despesas Operacionais - DGDOP e da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos - DGLCON, cujas equipes promovem a análise e direcionamento das demandas, que são lançadas pelas unidades descentralizadas do INSS, no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

H.1.3. Cabe ressaltar que o PAC do Instituto, referente ao exercício de 2022, já foi aprovado pelo Diretor de Gestão de Pessoas e Administração e enviado ao Ministério da Economia.

H.2. O órgão ou entidade participa das iniciativas de contratação de bens e serviços compartilhados ou centralizados conduzidas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia?

H.2.1. O INSS acompanha as iniciativas de contratação de bens e serviços compartilhados ou centralizados conduzidas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e, sempre que possível, participa delas.

H.2.2. Destaca-se algumas participações efetivadas: compra direta de passagens aéreas, Projeto TáxiGov para a região de Brasília, serviços de telefonia móvel nacional, serviços de digitalização das pastas funcionais, Almoarifado Virtual Nacional - AVN e subscrição de licenças de uso de software Microsoft.

H.2.3. No que se refere ao AVN, registra-se que a CGRLOG e DGPA, por meio do Ofício SEI Conjunto Circular nº 5/DGPA/INSS, de 24/04/2020 promoveram as primeiras orientações sobre o tema as suas unidades.

H.2.4. Outrossim, está em curso a participação nas seguintes contratações:

Serviço de apoio administrativo, recepção e secretariado;

Serviço de condução de veículos de representação e de serviços comuns;

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, fixo-fixo e fixo-móvel, e de Serviço Móvel Pessoal - SMP, Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI; e

Serviço de brigada de incêndio.

I) INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES JUDICIAIS

--	--

1 - O órgão ou entidade possui ações judiciais no SICAJ pendentes de recadastramento no módulo de ações judiciais do Sigepe?

Sim, atualmente o INSS possui 471 ações pendentes de recadastramento

Qual o motivo do não recadastramento?

- No início das atividades de recadastramento, o INSS deparou-se com alguns óbices que limitaram a abrangência da ação, a exemplo de ações judiciais antigas, cuja documentação foi incinerada e a impossibilidade de obtenção de tais documentos com o Judiciário e Procuradorias, ou mesmo com beneficiários, ou ainda de demandas extras solicitadas pelo então Ministério do Planejamento, no sentido de solicitar ao órgão jurídico pareceres atualizados nos casos de ações que tratem de planos econômicos, reajuste geral e adicionais por tempo de serviço.

- Devido aos constantes fechamentos das unidades administrativas do INSS durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19, os servidores vinculados às projeções descentralizadas encontram-se em teletrabalho e, portanto, sem acesso ou com acesso restrito, ou prejudicado, às pastas funcionais, que são imprescindíveis para o recadastramento. Citamos, por exemplo os atos que permitiram a atuação em home office - Portaria nº 442/PRES/INSS, de 31 de março de 2020 -, a qual instituiu o trabalho remoto em caráter excepcional no âmbito do INSS, tendo o retorno gradual às atividades iniciado nos termos da Portaria nº 866/PRES/INSS, de 24 de agosto de 2020. Entretanto, cabe ressaltar que vários servidores se encontram no grupo de risco e ainda não retornaram suas atividades na modalidade presencial até este momento;

- Houve redução significativa do quadro de servidores atuantes na área de Gestão de Pessoas do INSS. De janeiro de 2018 a fevereiro de 2021, houve uma redução de 1431 (mil quatrocentos e trinta e um) servidores para 726 (setecentos e vinte e seis) servidores, ou seja, um decréscimo de 49% (quarenta e nove por cento). Ressalte-se que, dos 726 (setecentos e vinte e seis) servidores lotados nas unidades de Gestão de Pessoas, vários estão em atuação no projeto piloto da unidade pagadora única para inativos, outros servidores se encontram cedidos ou afastados por licença saúde ou em grupo de risco pelo COVID-19;

- Segundo dados extraídos do SIAPE, relativos a janeiro de 2021, e feito o batimento com as informações fornecidas pelas Divisões de Gestão de Pessoas das Superintendências-Regionais, em março de 2021, apenas 518 (quinhentos e dezoito) servidores estão, efetivamente, em atividade nas unidades de Gestão de Pessoas;

- Enfatiza-se ainda que o Módulo de Ações Judiciais do SIGEPE, durante toda a folha de março/21, esteve inconsistente. O mau funcionamento do referido sistema, também foi um fator crucial que impossibilitou o progresso deste Instituto no recadastramento das ações SICAJ.

2 - O órgão ou entidade possui plano de ação pactuado com o órgão central do Sipec para cadastramento de ações judiciais do SICAJ no módulo de Ações Judiciais do Sigepe?

O INSS possui plano de ação pactuado.

J) INFORMAÇÕES SOBRE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

j.1. O órgão ou entidade possui sistema de controle eletrônico de frequência?

j.1.1. Sim, o SISREF.

j.2. O órgão ou entidade implementou Programa de Gestão, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 31 de agosto de 2018?

J.2.1. Sim, já em 2019, foram implementados:

- Programa Especial de Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios – BMOB;
- as Centrais Especializadas de Alta Performance – CEAPs;
- as Centrais de Análise de Benefício – CEABs;
- o Programa de Gestão Semipresencial - PGSP;

J.2.2. As CEABs, são formadas por servidores da Carreira do Seguro Social que estão em atividade e analisam os processos durante sua jornada de trabalho. Há dois programas de gestão nas CEABs: a CEAP e o PGSP. No primeiro, a meta de desempenho foi majorada em 30% (trinta por cento), mas para o segundo não se exigia meta adicional até a publicação da Portaria PRES/INSS nº 1.182, de 20/11/2020.

J.2.3. As CEAPs, até dezembro de 2020, tinham o propósito de aumentar a produtividade por meio da especialização. Os processos estavam organizados em uma fila nacional e sua gestão era feita pela Direção Central. O Gráfico 01 mostra a quantidade de servidores da Carreira do Seguro Social que aderiram a esse programa até um mês após a vigência da Portaria nº 1.182/2020, que além de descentralizá-las para as regionais, alterou sua nomenclatura para Centrais de Análise de Alta Performance – CEAPs, reduzindo-lhe o caráter da especialização e incluindo outras áreas, além do reconhecimento inicial do direito e Monitoramento Operacional de Benefício – MOB, como demandas de manutenção, cadastro, judiciais e outras fases e serviços do reconhecimento do direito.

J.2.4. A racionalização de fluxos, simplificação de procedimentos e automatização da análise, por meio da qualificação dos requerimentos, das ações em lote e das concessões automáticas, possibilitaram o alcance do número expressivo de processos concluídos.

2. Por fim, essas são as informações a serem complementadas.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Atendimento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971621** e o código CRC **74593BE1**.